



**Jaguaribe, 30 de março de 2017**

**Edição Nº: 2487**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216 altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01.2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, conforme especificações do edital, parte integrante deste processo. Que se realizará no dia **12/04/2017**, às **09:00 horas**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 28 de março de 2017. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** A Secretaria de Educação do município de Jaguaribe - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.03.01/2017, resultante do **Pregão Presencial nº 07.03.01/2017**. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** C Y A C RODRIGUES ME e FERNANDO N DA SILVA ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** LOTE 01 pelo valor global de R\$ 379.020,00 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais), LOTE 02 pelo valor global de R\$ 212.595,00 (duzentos e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais) e LOTE 03 pelo valor global de R\$ 26.297,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais). Jaguaribe - CE, 30 de março de 2017. Rafael Peixoto Amorim. Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 07.03.01/2017-01**, resultante do Pregão Presencial Nº 07.03.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.306.0009.2.010 - Ensino Fundamental, 0507.12.306.0009.2.091 - EJA, 0507.12.306.0009.2.011 - Creche, 0507.12.306.0009.2.090 - Pré Escola, 0507.12.306.0009.2.092 - AEE e 0507.12.306.0009.2.093 - Mais Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** C Y A C RODRIGUES ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Carlos Yago Araújo Campelo Rodrigues. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 379.020,00 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais). Jaguaribe/CE, 30 de março de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 07.03.01/2017-02**, resultante do Pregão Presencial Nº 07.03.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.306.0009.2.010 - Ensino Fundamental, 0507.12.306.0009.2.091 - EJA, 0507.12.306.0009.2.011 - Creche, 0507.12.306.0009.2.090 - Pré Escola, 0507.12.306.0009.2.092 - AEE e 0507.12.306.0009.2.093 - Mais Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** FERNANDO N DA SILVA ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 238.892,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais). Jaguaribe/CE, 30 de março de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 07.03.01/2017-01**, resultante do Pregão Presencial Nº 07.03.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.306.0009.2.010 - Ensino Fundamental, 0507.12.306.0009.2.091 - EJA, 0507.12.306.0009.2.011 - Creche, 0507.12.306.0009.2.090 - Pré Escola, 0507.12.306.0009.2.092 - AEE e 0507.12.306.0009.2.093 - Mais Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** C Y A C RODRIGUES ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Carlos Yago Araújo Campelo Rodrigues. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 379.020,00 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais). Jaguaribe/CE, 30 de março de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 07.03.01/2017-02**, resultante do Pregão Presencial Nº 07.03.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.306.0009.2.010 - Ensino Fundamental, 0507.12.306.0009.2.091 - EJA, 0507.12.306.0009.2.011 - Creche, 0507.12.306.0009.2.090 - Pré Escola, 0507.12.306.0009.2.092 - AEE e 0507.12.306.0009.2.093 - Mais Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** FERNANDO N DA SILVA ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Thiago Lucas Pinto de Queiroz. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 238.892,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais). Jaguaribe/CE, 30 de março de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

Portaria de Viagem Nº 057/2017O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO- QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICA NAS COMUNIDADES JUREMINHA E TANQUE, E NOS DISTRITOS DE NOVA FLORESTA E FEITICEIRO JUNTO AO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 31/03/2017 a 31/03/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 30 de Março de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenado

\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.356/2017, de 30 de março de 2017. Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos efetivos do Poder Executivo Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que recebiam em dezembro de 2016, remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido a partir de 1º de março de 2017, o reajuste salarial de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), exclusivamente, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, que recebem remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. § 1º. O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos, que recebiam em dezembro de 2016, remuneração superior ao**



## Jaguaribe, 30 de março de 2017

## Edição Nº: 2487

Salário Mínimo Nacional. § 2º. O presente reajuste não se aplica aos cargos comissionados, nem a agentes políticos deste Município, e nem ainda a Professores da rede Municipal de ensino e também médicos que será tratado em Projeto de Lei específico. Os Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde já recebem o Piso Nacional, ficando também excluídos deste reajuste. **Art. 2º.** A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$937,00(novecentos e trinta e sete reais). **Art. 3º.** O presente reajuste possui efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, sendo pago na competência de março os valores retroativos do mês de Janeiro de 2017, na competência de abril os valores retroativos do mês de Fevereiro de 2017. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, em 30 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

<b>ANEXO ÚNICO - LEI 1.356/2017</b>	VENCIMENT O	%REAJUSTE	VR.VEN C. AJUSTA DO	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS	1.014,00	<b>PISO SALARIAL - LEI 1.243/15</b>	1.014,00	40 HORAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	946,31	6,58%	1.008,58	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.014,00	<b>PISO SALARIAL LEI 1.243/15</b>	1.014,00	40 HORAS
AGENTE SOCIAL	937,00	6,58%	998,65	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	2.809,47	6,58%	2.994,33	30 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	946,31	6,58%	1.008,58	40 HORAS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	1.100,00	6,58%	1.172,38	40 HORAS
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00	6,58%	1.598,70	40 HORAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AUXILIAR DE PESSOAL	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AGENTE DE TRÂNSITO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	941,60	6,58%	1.003,56	40 HORAS

ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	1.295,79	<b>6,58%</b>	1.381,05	40 HORAS
BIOQUÍMICO	3.099,86	<b>6,58%</b>	3.303,83	40 HORAS
BIOMÉDICO	3.099,86	<b>6,58%</b>	3.303,83	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA	3.099,86	<b>6,58%</b>	3.303,83	40 HORAS
DIGITADOR	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
ECONOMISTA	2.197,67	<b>6,58%</b>	2.342,28	40 HORAS
ENFERMEIRO	3.099,86	<b>6,58%</b>	3.303,83	40 HORAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.197,67	<b>6,58%</b>	2.342,28	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
FARMACÊUTICO	3.099,86	<b>6,58%</b>	3.303,83	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	2.500,00	<b>6,58%</b>	2.664,50	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	1.250,00	<b>6,58%</b>	1.332,25	20 HORAS
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3.099,86	<b>6,58%</b>	3.303,83	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
FISCAL OBRAS E SERV.PÚBLICOS	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	2.809,47	<b>6,58%</b>	2.994,33	30 HORAS
FONOAUDÍLOGO	2.809,47	<b>6,58%</b>	2.994,33	40 HORAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
MOTORISTA	946,31	<b>6,58%</b>	1.008,58	40 HORAS
MOTORISTA "B"	946,31	<b>6,58%</b>	1.008,58	40 HORAS
MOTORISTA "D"	1.025,17	<b>6,58%</b>	1.092,63	40 HORAS
MECÂNICO PESADO	1.104,03	<b>6,58%</b>	1.176,68	40 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO	2.197,67	<b>6,58%</b>	2.342,28	40 HORAS
NUTRICIONISTA	2.809,47	<b>6,58%</b>	2.994,33	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	946,31	<b>6,58%</b>	1.008,58	40 HORAS
OPERADOR DE PATROL	1.104,03	<b>6,58%</b>	1.176,68	40 HORAS
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	946,31	<b>6,58%</b>	1.008,58	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
OPERADOR MOTONIVELADORA	1.104,03	<b>6,58%</b>	1.176,68	40 HORAS
ODONTÓLOGO	3.099,86	<b>6,58%</b>	3.303,83	40 HORAS
PSICÓLOGO	2.809,47	<b>6,58%</b>	2.994,33	40 HORAS
SECRETÁRIO	941,60	<b>6,58%</b>	1.003,56	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.211,85	<b>6,58%</b>	1.291,59	30 HORAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	946,31	<b>6,58%</b>	1.008,58	40 HORAS
TECNÓLOGO EM	2.217,99	<b>6,58%</b>	2.363,93	40 HORAS



Jaguaribe, 30 de março de 2017

Edição Nº: 2487

ALIMENTOS				
TECNÓLOGO EM RECURSOS HÍDRICOS	2.217,99	6,58%	2.363,93	40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.809,47	6,58%	2.994,33	30 HORAS
VISITADOR SANITÁRIO	946,31	6,58%	1.008,58	40 HORAS

Palácio da Intendência, 30 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

Lei N.º 1.357/2017, de 30 de março de 2017. Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei N.º 840/2005 de 05 de dezembro de 2005, e define o Piso Salarial do Magistério e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º** - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei N.º 840/05 de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2017, além de definir novos vencimentos para os professores leigos. **Art. 2.º** - A Tabela Salarial, constante do Anexo V, da Lei N.º 840/05, passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajustes de 7,64%, tanto para os profissionais de nível médio como para os profissionais graduados e pós-graduados. **Parágrafo Único** - Os vencimentos dos profissionais classificados como professores leigos para uma jornada de 40 horas semanais serão os estabelecidos a seguir: **I** - Professor Auxiliar I ..... R\$ 1.133,47 (Hum mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos); **II** - Professor Auxiliar II ..... R\$ 1.322,38 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). **Art. 3.º** - O Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2017, para uma jornada semanal de vinte horas, fica estabelecido em R\$ 1.149,61 (Hum mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). **Art. 4.º** - O presente reajuste possui efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, sendo pago na competência de março os valores retroativos do mês de Janeiro de 2017, na competência de abril os valores retroativos do mês de Fevereiro de 2017. **Art. 5.º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2017. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**, em 30 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017. Dispõe sobre o Reajuste vencimentos e/ou representações dos Cargos Comissionados da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º**. Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2017, o reajuste dos vencimentos e/ou representações dos Cargos Comissionados da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, instituídos pela Lei Municipal de N.º 1.343/2016. § 1.º. O reajuste dos vencimentos e/ou representações cargos comissionados se dará de acordo a nomenclaturas e simbologia descrita no anexo I, e nos termos abaixo descrita: **I** Aos vencimentos e representações dos cargos comissionados de nomenclaturas: **Diretor, Secretário Adjunto, Secretário Executivo**, na quantia de R\$ 500,00(quinhetos reais); **II**. Aos vencimentos e representações dos cargos comissionados de nomenclaturas: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação**, na quantia de R\$ 400,00(quatrocentos reais); **I**. Aos vencimentos do cargo comissionado de nomenclatura: **Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação**, que passará a ser R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), e a representação que será reajustado no percentual de 15% (quinze por cento); **III**. As representações dos DAS's de nomenclaturas: **Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Técnico Pedagógico, Coordenador Pedagógico Escolar e Coordenador de Unidade Escolar**, que será reajustado no percentual de 7,64%(sete virgula sessenta e quatro por cento); **IV**.As representações dos cargos de nomenclaturas: **Assessoria I, Ouvidor, Assessoria II e Diretores DEMUTRAN**, que será reajustado no percentual de 15,00%(quinze por cento); **V**. *Aos vencimentos e representações dos cargos comissionados de nomenclaturas: Superintendente, Gerente de Compras, Assessor III, Auxiliar de Ouvidoria, Coordenador de Setor, Coordenador de Serviço, Coordenador de Unidade*, que será reajustado no percentual de 15,00%(quinze

por cento); **VI**. *Aos vencimentos e representações das funções gratificadas de nomenclaturas: Chefe de Setor, Chefe de Serviço e Chefe de Unidade*, que será reajustado no percentual de 15,00%(quinze por cento). **Art. 2.º**. O presente reajuste não se aplica aos agentes políticos deste Município, que tiveram seus reajustes tratados e conferidos pela Lei Municipal 1.342/2016. **Art. 3.º**. O Cargo de Assessor de Recursos Humanos, criado pela Lei Municipal de N.º 1.343/2016, terá mudança na simbologia e Nomenclatura, passando a ser CDA-IV(simbologia), e Assessoria I(nomenclatura). **Art. 4.º**. O Cargo de Assessor de Agência de Empreendedorismos, criado pela Lei Municipal de N.º 1.343/2016, passará a estar vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDE, deixando de Integrar os quadros da Secretaria de Planejamento e Gestão- SEPLAG. **Art. 5.º**. O Cargo de Chefe de Unidade, Fiscalização e Tributação, terá mudança na simbologia e nomenclatura, passando de FG-III, para CDA-VII - **Coordenador de Setor de Unidade, Fiscalização e Tributação**; **Art. 6.º**. O presente reajuste dos Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e DAS's da Administração pública do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, não possuirão efeitos retroativos. **Art. 7.º**. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município **Art. 8.º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**, em 30 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.358/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**ESTRUTURA/2017**

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	VENC./SUBSIDIO	REPRE./F.GRATIF.
DIRETOR	CDA-I	1.500,00	2.500,00
SECRETARIO ADJUNTO	CDA-II	1.500,00	2.000,00
SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO	CDA-II	1.500,00	2.000,00
SUPERINTENDENTE	CDA-II	1.150,00	1.725,00
GERENTE DE COMPRAS	CDA-III	1.150,00	1.150,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CPL - 1	1.400,00	1.400,00
PREGOIEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CPL-2	1.400,00	1.400,00
ASSESSORIA I	CDA-IV	500,00	1.150,00
OUVIDOR	CDA-V	500,00	1.150,00
ASSESSORIA II	CDA-V	400,00	805,00
DIRETORES DEMUTRAN	CDA-V	400,00	805,00
MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CPL-3	930,00	460,00
ASSESSOR III	CDA-VI	345,00	805,00
AUXILIAR DE OUVIDORIA	CDA-VI	345,00	805,00
COORDENADOR DE SETOR	CDA-VII	345,00	575,00
COORDENADOR DE SERVIÇO	CDA-VIII	345,00	414,00
COORDENADOR DE UNIDADE	CDA-IX	203,83	339,71
CHEFE DE SETOR	FG-I	118,90	237,80
CHEFE DE SERVIÇO	FG-II	118,90	237,80
CHEFE DE UNIDADE	FG-III	118,90	237,80
DIRETOR ESCOLAR	DAS - I	VENC. CARGO	500,53
SECRETARIO ESCOLAR	DAS - II	VENC. CARGO	387,50
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	DAS - II	VENC. CARGO	387,50
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS - II	VENC. CARGO	387,50



## Jaguaribe, 30 de março de 2017

Edição Nº: 2487

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 30 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL

### Anexo I

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017 GABINETE DO PREFEITO

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Diretor de Gabinete	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Diretor Especial de Transporte	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Superintendente de Expediente e Protocolo	CDA-II	01	1.150,00	1.725,00
Coordenador de Setor de Comunicação Social	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor da Junta Militar	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Assessoria Jurídica	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Unidade de Arquivo	CDA-IX	01	203,83	339,71

### Anexo II

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário	-	*	7.000,00	-
Diretor Especial de Administração	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Diretor Especial de Tributação	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Controlador Municipal	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Gerente de Compras e Administração de Estoques	CDA-III	01	1.150,00	1.150,00
Gerente de Convênios e Projetos	CDA-III	01	1.150,00	1.150,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CPL-1	01	1.400,00	1.400,00
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação	CPL-2	01	1.400,00	1.400,00
Ouvidor	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessor Técnico de Administração	CDA-IV	01	500,00	1.000,00
Assessor Técnico de Tributação	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessoria de Gerenciamento do SINE/IDT	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessor de Crédito e Fiscalização Tributária	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessor de Recursos	CDA-	01	500,00	1.150,00

Humanos	IV			
Auxiliar de Ouvidoria	CDA-VI	01	345,00	805,00
Assessor de Finanças, Cadastro e Arrecadação	CDA-VI	02	345,00	805,00
Assessor de Planejamento e Gestão	CDA-VI	01	345,00	805,00
Assessor Gerenciador da Folha de Pagamento	CDA-VI	02	345,00	805,00
Assessor de Compras e Administração de Estoques	CDA-VI	01	345,00	805,00
Membro Efetivo da Comissão de Licitação	CPL-3	03	930,00	460,00
Coordenador de Setor de Recrutamento, Seleção e Capacitação de Pessoal	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Seguro Desemprego	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Unidade, Fiscalização e Tributação	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Unidade de Tributação e Fiscalização	CDA-IX	01	203,83	339,71
Coordenador de Unidade de Contabilidade	CDA-IX	01	203,83	339,71
Chefe de Setor Fazendária	FG-I	01	118,90	237,80
Chefe de Setor de Licitação	FG-I	01	118,90	237,80
Chefe de Setor de Tesouraria	FG-I	01	118,90	237,80
Chefe de Serviço, Material, Patrimônio e Arquivo Geral	FG-II	01	118,90	237,80
Chefe de Unidade de Agente Tributário	FG-III	01	118,90	237,80

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

### ANEXO III

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário		01 *	7.000,00	
Assessor Técnico de Comunicação	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessor de Agência de Empreendedorismo	CDA-IV	01	500,00	1.150,00

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

### Anexo IV

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA



Jaguaribe, 30 de março de 2017

Edição Nº: 2487

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário		01 *	7.000,00	
Diretor Especial de Meio Ambiente	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Coordenador de Setor de Apoio à Agricultura	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Meio Ambiente	CDA-VII	01	345,00	575,00
Chefe de Setor de Inspeção e Controle de Produtos de Origem Animal	FG-I	01	118,90	237,80
Chefe de Setor de Fiscalização Agropecuária	FG-I	02	118,90	237,80

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

**Anexo V**

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário	-	01 *	7.000,00	-
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Secretário Executivo	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Assessor Técnico Financeiro	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessor Técnico Pedagógico	CDA-IV	03	Vencimento do cargo **	1.150,00
Coordenador de Serviço do Transporte Escolar	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviços de Informações da Educação do Município	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço da Alimentação Escolar	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço do Bolsa Família	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Sistemas, Convênios e Obras	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço do Almoarifado	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Patrimônio	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Diretor Escolar	DAS-I	15	Vencimento do cargo **	500,53
Secretário Escolar	DAS-II	15	Vencimento do cargo **	387,50
Coordenador Técnico Pedagógico	DAS-II	14	Vencimento do cargo **	387,50
Coordenador Pedagógico Escolar	DAS-II	30	Vencimento do cargo **	387,50

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016. \*\* O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.357/17, DE 30.03.2017.

**Anexo VI**

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SECITEC**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário		01 *	7.000,00	
Diretor Especial de Tecnologia e Informação - TI	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Assessor Técnico de Administração Ciências e Tecnologia	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Coordenador de Setor do Centro Vocacional Tecnológico - CVT	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor da Universidade Aberta do Brasil	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Inclusão Digital	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Programas e Projetos	CDA-VII	01	345,00	575,00

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

**Anexo VII**

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário		01 *	7.000,00	
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Assessor de Eventos Culturais	CDA-V	01	400,00	805,00
Assessor de Eventos Esportivos	CDA-V	01	400,00	805,00
Coordenador de Unidade de Biblioteca	CDA-IX	01	203,83	339,71
Coordenador de Unidade de Juventude e Esporte	CDA-IX	01	203,83	339,71

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

**Anexo VIII**

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.



Jaguaribe, 30 de março de 2017

Edição Nº: 2487

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento /Subsídio	Representação
Secretário	-	*	7.000,00	-
Diretor Especial do DEMUTRAN	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Diretor da Engenharia e Fiscalização	CDA-V	01	400,00	805,00
Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração	CDA-V	01	400,00	805,00
Diretor de Educação de Trânsito	CDA-V	01	400,00	805,00
Diretor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	CDA-V	01	400,00	805,00
Assessor de Obras e Serviços de Zoneamento	CDA-VI	01	345,00	805,00
Assessor de Oficina e Transporte	CDA-VI	01	345,00	805,00
Assessor de Conferência e Comunicação	CDA-VI	01	345,00	805,00
Assessor de Fiscalização e Limpeza Pública	CDA-VI	01	345,00	805,00
Coordenador de Unidade de Máquinas e Manutenção	CDA-IX	01	203,83	339,71
Chefe de Setor de Obras Públicas	FG-I	01	118,90	237,80
Chefe de Setor da Limpeza Pública	FG-I	03	118,90	237,80

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

**Anexo IX**

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

**SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento /Subsídio	Representação
Secretário	-	01 *	7.000,00	-
Diretor Especial de Saúde	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Secretário Executivo	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Superintendente de Gestão	CDA-II	02	1.150,00	1.725,00
Superintendente de Finanças	CDA-II	02	1.150,00	1.725,00
Superintendente Administrativo	CDA-II	02	1.150,00	1.725,00
Coordenador de Setor de Auditoria	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Regulação e Apoio ao Paciente	CDA-VII	02	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	CDA-VII	01	345,00	575,00

Coordenador de Setor de Vigilância Epidemiológica	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Vigilância Sanitária	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Vigilância Ambiental	CDA-VII	02	345,00	575,00
Coordenador do Setor de Saúde Bucal	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador do Setor Estratégia Saúde da Família – ESF	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor da Atenção Especializada Ambulatorial	CDA-VII	02	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Assistência Farmacêutica	CDA-VII	02	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Administração	CDA-VII	04	345,00	575,00
Coordenador de Setor do NASF	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador do Setor de transportes	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador do Setor de Informática	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Unidade de Faturamento Hospitalar	CDA-IX	01	203,83	339,71
Coordenador de Unidade de Laboratório e Análises Clínicas	CDA-IX	01	203,83	339,71
Coordenador de Unidade de Higienização e Limpeza Hospitalar	CDA-IX	01	203,83	339,71
Coordenador de Unidade Instrumental do Centro Cirúrgico	CDA-IX	01	203,83	339,71
Chefe de Serviço de Alimentação e Nutrição	FG-II	02	118,90	237,80
Chefe de Serviço em Radiologia	FG-II	02	118,90	237,80

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

**Anexo X**

Lei N.º 1.358/17, de 30 de março de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS)  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário	-	*	7.000,00	-
Diretor Especial de Trabalho e Assistência Social	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Diretor Especial de Habitação	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2.000,00
Coordenador de Setor de Projetos Habitacionais	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor dos Conselhos	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	CDA-VII	01	345,00	575,00



**Jaguaribe, 30 de março de 2017**

**Edição Nº: 2487**

Coordenador da Proteção Social Básica	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador da Proteção Social Especial da Média Complexidade	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador da Segurança Alimentar e Nutricional	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador do Trabalho e Empreendedorismo	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador do Projeto Reciclar	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor do Projeto Aqui é Meu Lugar	CDA-VII	06	345,00	575,00
Coordenador de Setor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Serviço Estudos Sociais Habitacionais	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Concessão de Benefícios Eventuais	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço do Programa de Aquisição de Alimentos	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço da Célula do PAEFI/CREAS	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Apoio ao Artesão e Programa de Geração de Renda e Inclusão no Mercado de Trabalho	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço do Programa ACESSUAS trabalho e PRONATEC	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Digitadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Célula PAIF/CRAS	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço das Ações de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil	CDA-VIII	01	345,00	414,00

\*O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016.

\*\*\* \*\*